



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.085 /

**“ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, APROVADO PELO DECRETO Nº 8.174/05.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro do corrente, de alterar o seu Regimento Interno,

## DECRETA:

Art. 1º. O § 2º do art. 17 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, aprovado pelo Decreto 8.174/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. ...

§ 1º. ...

§ 2º. *Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, o Presidente do Conselho iniciará a reunião como extraordinária.*

§ 3º. ...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

MISAEEL DE MENDONÇA

Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3783, de 08 / 12 /2010.